

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	Itaquera
NOME DA OSC	Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais
NOME FANTASIA	NCI Juntos Venceremos
TIPOLOGIA	SCFV Núcleo de Convivência de Idosos
EDITAL	151/SMADS/2016
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018.0007998-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	198/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Claudia Cristina de Castro Carvalho
RF DO GESTOR DA PARCERIA	777.938-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	29/12/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	07 de 2021 a 12 de 2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

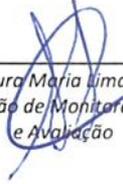
O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 75% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

A gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conta do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação em vigência.

A gestora pontuou o seguinte: Devido a pendências financeiras e falta de atendimento às solicitações referentes: não apresentou a folha remessa contendo os pagamentos individuais dos funcionários. Quanto aos valores R\$ 25,95 (tarifas bancárias do semestre) e ainda o valor R\$ 139,10 (referentes a encargos pagos a maior), e demais valores, caso houver, até a finalização da análise de prestação de contas final da parceria, deverá ser ressarcido aos cofres públicos, através de DAMSPS.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR COM RESSALVA.

Data: 03 de janeiro de 2023.



Laura Maria Lima
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Elisabete Nazareth Martin
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Nubia Trindade Siqueira dos Santos
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

6024.2018.0007998-0-NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Itaquera
NOME DA OSC: Juntos Unidos Num Trabalho de Obras Sociais
NOME FANTASIA: NCI Juntos Venceremos
TIPOLOGIA: SCFV Núcleo de Convivência de Idosos
EDITAL: 1515/SMADS/2016
N.º DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018.0007998-0

N.º TERMO DE COLABORAÇÃO: 1985/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Claudia Cristina de Castro Carvalho

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 777.938-1
DATA DE PUBLICAÇÃO DO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 19/12/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO: 7/2021 a 12/2021

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/05/2022, delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas parcial.
OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 015/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria".

O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria altera o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o cumprimento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral proposto e é bem avaliada pelo CRAS. A gestora atribuiu o conceito 75% SUFFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria foram adaptadas por conta do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID-19, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação e a Gestora relata que as atividades da parceria foram adaptadas por conta do Decreto 59.283, que estabeleceu estado de emergência no Município em decorrência da Pandemia COVID-19, suspendendo as atividades coletivas e presenciais. As atividades foram executadas de acordo com a legislação em vigor.

A gestora pontua o seguinte: Devido a pendências financeiras e falta de atendimento às solicitações referentes, não apresentou a folha de remessa contendo os pagamentos individuais dos funcionários. Quanto aos valores de R\$ 25,95 (tarifas bancárias do semestre) e ainda o valor de R\$ 139,10 (referentes a encargos pata a maior), e demais valores, caso houvesse, até a finalização da análise de prestação de contas final da parceria, deverão ser ressarcidos aos cofres públicos, através de DIAMSEP. Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação aprova e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR COM RESSALVA.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2023
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lira
RF: 477.1731-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin RF: 136.552-5
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nubia Trindade Siqueira dos Santos RF: 793.156

PROCESSO SEI N.º: 6024.2022/0009707-1

LISTAGEM DE PROPOSTA RECEBIDA E CONVOCADO/CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

SAS - It
EDITAL N.º: 089/SMADS/2022
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua
CAPACIDADE: 100
Listagem da(s) proposta(s) recebida(s)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Nº 7136/2022/013

CONVOCAÇÃO

Fica convocada nos termos do inciso II do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, a Organização da Sociedade Civil acima listada para SESSÃO PÚBLICA referente ao objeto do Edital acima mencionado.

Data: 16/01/2023
Horário: 10h
Local: SAS Itaim Paulista - Estrada Dom João Nery, n.º 545/8 - 2.º piso - Itaim Paulista.

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados nos termos do preceituado no inciso III do artigo 22 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, por meio desta publicação o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2023

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Daniela Pereira RF: 851.814-9

Titular da Comissão de Seleção: Raquel Sena Santana RF: 787.512-6

Titular da Comissão de Seleção: Vanessa Aparecida da Silva Fonseca RF: 850.994-8

6024.2022/0010099-4

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, especialmente, as manifestações da SAS Itaquera (07582789) e da Coordenadoria Jurídica (076760461), AUTORIZO a nova designação da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público n.º 093/SMADS/2022, cujo objeto é a celebração de parceria para a instalação "Serviço Especializado de Abordagem às Pessoas em Situação de Rua" - SEAS, na modalidade de atendimento para Crianças, Adolescentes e Adultos - SEAS I e II (Misto), com oferecimento de 140 (cento e quarenta) vagas, sendo 100 (cem) vagas para adultos e 40 (quarenta) vagas para crianças e adolescentes, a ser instalado na região da subprefeitura de Itaquera, com abrangência nos Distritos de Itaquera, Parque do Carmo, Cidade Líder e José Bonifácio, sob a supervisão da SAS Itaquera.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, passa a ser integrada pelas seguintes servidoras:

TITULARES
Nome da Servidora: Jaqueline Ferreira (Presidente) RF: 850975-1

Endereço eletrônico institucional: jaquelineferreira@prefeitura.sp.gov.br

Provedor: Elétrico
Nome da Servidora: Camilla da Silva Montel

RF: 787594-1
Endereço eletrônico institucional: cmonte1@prefeitura.sp.gov.br

Provedor: Elétrico
Nome da Servidora: Alexandra Paula Barbosa RF: 912652-0

Endereço eletrônico institucional: alexandrpb@prefeitura.sp.gov.br

Provedor: Elétrico
SUFLENTE
Nome da Servidora: Monica Calazans dos Santos RF: 564968-4

Endereço eletrônico institucional: monicasantos@prefeitura.sp.gov.br

Provedor: Elétrico

6024.2022/0007299-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes, delibeta Pasto 071827217/071347390/0765473 12/01767620) e com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal n.º 019174 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal n.º 57.575/16, AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social Centro Social Bom Jesus de Canagiba, inscrita no CNPJ n.º 43.384.635/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviço Socioassistencial "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" na modalidade "Núcleo de Convivência de Idosos", com o oferecimento de 100 vagas, com área de abrangência do Distrito Canagiba, sob supervisão da SAS Penha, pelo valor do repasse mensal de R\$ 23.128,68, para organização sem fins lucrativos de cota patronal. A vigência da prestação de serviços é de 05 (cinco) anos, a partir de 01/02/2023. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal n.º 13.019/14 e ao art. 32, §1º do Decreto Municipal n.º 57.575/16, fica licitante o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" na modalidade "Núcleo de Convivência de Idosos", com o oferecimento de 100 vagas, com área de abrangência do Distrito Canagiba, sob supervisão da SAS Penha; organização Centro Social Bom Jesus de Canagiba, inscrita no CNPJ n.º 43.384.635/0001-42, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executadas por órgão da sociedade civil previamente credenciada; serviço regulamentado na Portaria n.º 46/SMADS/2010, em continuidade ao TC 039/SMADS/2018, OSC com inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, vigência de 5 anos, a partir de 01/02/2023, hipótese de dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inc. VI, da Lei Federal n.º 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal n.º 57.575/16; continuidade do serviço no território com vulnerabilidade social. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto n.º 57.575/2016, fica aberto o prazo de início dos úteis para impugnação da justificativa constante sem o fim de desatender, a qual poderá ser protocolada no Setor de Atendimentos SMADS, situada na Rua Líbero Badur, 425 - 36º andar, AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária de n.º 93.10.08.241.3002.902.3.3503.9.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção e Convivência às Pessoas em Situação de Rua - Serviços de Pessoa Jurídica. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Sra. Janaina Marques Góes Silva, portadora do R.F. n.º 850.980-8, será a gestora desta parceria, sendo sua substituta a Sra. Marclene da Silva Martins, portadora do R.F. n.º 858.860-1. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição:

a) Vitor Vicente de Albuquerque, portador do R.F. n.º 504.240-2 - titular;

b) Jessica Ravelina Ferreira de Rocha, portadora do R.F. n.º 823.545-7 - titular;

c) Marcia Adelfeide Queiroz Nogueira, portadora do R.F. n.º 823.585-6 - titular;

d) Elaine Aparecida Goyano de Oliveira, portadora do R.F. n.º 787.805-2 - suplente

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO

6024.2021/0005366-8 - 3º Termo de Aditamento ao Contrato 34/SMADS/2021, firmado entre SMADS e o estabelecimento hoteleiro Windsor Hotel Ltda., no CNPJ ME n.º 43.283.322/0001-49 - Objeto: Hospedagem em estabelecimento hoteleiro por diária para pessoas idosas acima de 60 anos em situação de rua. Assunto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 34/SMADS/2021 pelo período 30 (trinta) dias, contados a partir de 21/12/2022, com cláusula resolutiva O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) para 50 (cinquenta) hóspedes, no período indicado no item "4". Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

6024.2021/0002930-1

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, em especial da manifestação da Coordenadoria de Suprimentos, Contratos e Logística - CSL e com fundamento nos artigos 57, II e 65, II, ambas as Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal n.º 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato n.º 22/SMAD/2018, firmado entre SMADS e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E CULTURA - FUNDAC, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.269.453/0001-40, cujo objeto é a realização de ações cadastrais (no CADÚCUI e BOC ou qualquer outro banco de dados ou sistema que venha a ser disponibilizado por SMADS), conforme as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, para nele fazer constar: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 22/SMAD/2018 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 11/01/2023, podendo ser encerrado anteriormente caso concluído novo processo licitatório. O valor mensal da referência é de R\$ 1.406.909,79, totalizando para os 06 (seis) meses o valor estimado de R\$ 8.441.458,74 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, que onerará as dotações orçamentárias n.ºs 93.10.0.8.244.3023.4.006.3.300.37.00.02 e 93.10.08.244.3023.4.306.3.30.39.30.02.

6024.2021/0003752-2

À vista dos dados e elementos noticiados no presente, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal n.º 44.279/03, AUTORIZO o aditamento do Contrato n.º 26/SMADS/2021, firmado entre SMADS e o estabelecimento hoteleiro Hotel America do Sul Ltda. EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.541.045/0001-69, cujo objeto é a hospedagem em estabelecimento hoteleiro por diária para pessoas idosas acima de 60 anos em situação de rua, regularmente indicadas pelo SMADS, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I do referido Contrato, para nele fazer constar: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 26/SMADS/2021, pelo período 30 (trinta) dias, a

partir de 11 de janeiro de 2023. O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais), no período de 30 (trinta) dias. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, que onerará a dotação orçamentária n.º 93.10.08.244.3023.4.308.3.30.39.00.

LICENCIAMENTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATORIO

Processo SEI n.º 6068.2022/0004561-6
I - Diante do conteúdo nos autos, em especial da manifestação da Divisão de Recursos Vinculados - CAF/DRV (doc. 076629273), RETIRARÍFICO o Despacho em doc. 076298868, para que onde leu-se "onerando a dotação orçamentária n.ºs 29.15.451.3022.3.350.4.4.91.39.00.08", leia-se "onerando a dotação orçamentária n.ºs 29.15.451.3022.3.364.4491.3900.8.1.759.0.402".

II - Em consequência, AUTORIZO o empenhamento no valor total de R\$ 704.377,41 (setecentos e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 073491267, onerando a dotação orçamentária n.º 98.29.15.451.3022.36.44.49.3900.08.1.759.0.402, para abarcar a despesa neste exercício.

III - RATIFICO os demais itens que não constatarem com o presente.

IV - PUBLIQUE-SE

V - APLICAR A SMUL/CAF para regular prosseguimento.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA N. 006/SEHAB/2021

PROCESSO SEI N. 6014.2021/0002058-7
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSORCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSÓRIA E CONSULTORIA TÉCNICA, NOS TERMOS DOS INCOSOS III E IV DO ART. 13 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SEHAB.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N. 3 - HABITAÇÃO

Em sessão realizada em 06 de janeiro de 2023, às 11h, na sala de reunião da Coordenadoria Físico-Territorial - CFT, situada na Rua São Bento, 405, 11º andar, sala 114, Centro, reuniram-se os membros da Divisão de Licitação, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n. 28/SEHAB/G/2022 e da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 98/SEHAB/G/2021, alterada pela Portaria n. 11/SEHAB/G/2022, para dar prosseguimento à licitação em epígrafe.

Constatada a sua inviolabilidade, foram abertos os pacotes relativos às habilitações das seguintes licitantes:

Lote 1: Consórcio Consense SP Regulariza; Consórcio LBR Regulariza SP; Consórcio Bonin REURB-SP; Lote 2: Consórcio LBR Regulariza SP; Consórcio Bonin REURB-SP; Consórcio DGSP; Lote 3: Consórcio DGSP; Consórcio Bonin REURB-SP; Consórcio LBR Regulariza SP; Lote 4: Consórcio Bonin REURB-SP; Consórcio LBR Regulariza SP; Consórcio DGSP.

Esclareça-se que o conteúdo dos referidos documentos foi rubricado por dois licitantes presentes e pelos membros da CPL e da CPL, abaixo indicados.

Foi lido a Comissão submeterá os documentos à análise das áreas técnicas envolvidas, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site: http://negociosociedade.sp.prefeitura.sp.gov.br/.

Encerrada a sessão, nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi a presente ata lavrada e que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Licitação.

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 015/SEHAB/2022
PROCESSO SEI N. 6014.2022/0001393-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Comunicado - Alteração de Edital
João Siqueira de Farias, Secretário Municipal de Habitação - SEHAB, e Alexandre Peixe Campos, Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, em observância ao TC 9538/2022 do TCMSP, comunicam aos interessados a exclusão do subitem 10.2.1.1 do instrumento convocatório, uma vez que as preocupações levantadas já se encontram endereçadas no subitem 12.3.1.1 e do próprio Anexo 10.

Ratificam-se os demais elementos do Instrumento Convocatório.

A versão final e consolidada do Edital e de seus anexos poderá ser obtida pelo link abaixo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/habitacao/acesso_a_informacao/index.php?p=339285

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 015/SEHAB/2022
PROCESSO SEI N. 6014.2022/0001393-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Comunicado - Resposta à Impugnação
O Secretário Municipal de Habitação - SEHAB, e o Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, em observância à impugnação apresentada pela empresa PLANO & PLANO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A em 24/06/2022, acatado ao doc. SEI n. 06.612.2020.909, comunicam o que se segue:

Numa breve síntese, a impugnante teve entendimentos acerca do Chamamento Público, os quais, na sua interpretação, constituem fundamento para suspender o certame. Os apresentantes podem ser ressarcidos nos seguintes termos: (i) as exigências relativas à caracterização dos imóveis a serem adquiridos são superiores às constantes das normas técnicas e desconsideram as práticas das empresas do setor e o Chamamento Público é destinado, gerando restrição à competitividade; (ii) as estimativas quanto aos custos de condomínio por

invólve representam assunto fora da alçada dos proponentes e de competência do próprio condomínio; (iii) as controversias sobre aspectos relacionados ao desenvolvimento do contrato, consideradas as condições previstas no compromisso de compra e venda; e (iv) os itens procedimentais, em especial sobre a alteração por falta de sessão pública da entrega e abertura dos envelopes e regra discriminatória de julgamento.

Fezta esta breve síntese, cabe aduzir expressamente que, em 06 de julho de 2022, o Tribunal de Contas Municipal de São Paulo ("TCM" ou "Corte de Contas"), por meio do Ofício n.º 30.006/2022, determinou a suspensão ad cautelam do Chamamento Público.

Após a suspensão supracitada, os termos do Edital foram alterados, de modo a corrigir as determinações e a impugnação, mantendo a constância de decisão exarada pelo TCM, recriada por SEHAB em 30 de novembro de 2022, por meio da qual, inclusive, restou autorizada a retomada do certame. Em 09 de dezembro de 2022, houve a republicação do Edital.

As modificações empreendidas na modelagem alteraram significativamente as disposições do Edital, o que impede a análise da impugnação anteriormente apresentada e, na hipótese de novo documento Afual, os termos do Chamamento Público impugnado em 24 de junho de 2022 sofreram modificações, notadamente, em pontos anteriormente questionados.

Logo, as mudanças realizadas pela Administração Pública, com vistas a sanar os apontamentos exarados pela Corte de Contas, acataram elementos para além da deferência aos cumprimentos do TCM. Em outras palavras, registra-se que a republicação do Chamamento Público, que, igualmente, certa incompatibilidade com os termos anteriormente apresentados pela impugnante e, conseqüentemente, descaracteriza a sua peça contestatória, justamente em função da modificação dos preceitos que a sustentavam.

Nesses termos e cumprindo a observância estrita aos preceitos de publicidade e ampla participação social que regem o acesso da Administração Pública, registra-se que, na hipótese de existência de novas contestações do impugnante em face do Edital de Chamamento Público republicado, este poderá apresentar nova impugnação considerando os termos do Edital republicado, haja vista a sua abertura de prazo para tanto e o seu direito de petição.

Plas razões acima expostas, nos termos da competência delegada a esta Comissão, decide-se por negar provimento à impugnação apresentada pelo impugnante.

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 015/SEHAB/2022
PROCESSO SEI N. 6014.2022/0001393-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

Comunicado - Resposta aos Pedidos de Esclarecimento
O Secretário Municipal de Habitação - SEHAB, e o Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, em atenção aos pedidos de esclarecimento apresentados antes da suspensão do presente, conforme doc. SEI n. 06.660.1324, comunicam a disponibilização das respostas por meio dos endereços eletrônicos:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governamental/destacacao_projeto/aquisicao_de_imoveis/015_1/edital/index.php?pid=329229

https://tinyurl.com/bvtd82k8

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 6210.2021/0006476-8 HSPM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022-HSPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-HSPM
ORGAO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - HSPM

DETENTORA: M P COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 07.499.258/0001-23

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 04/02/2023 A 04/02/2024

CLÁUSULA III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 6210.2021/0009112-2 HSPM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-HSPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-HSPM
ORGAO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - HSPM

DETENTORA: DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ Nº 47.869.074/0004-53

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COLETER DE URINA, GRADUADO, PARA ADULTO).

CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 08/02/2023 A 08/02/2024

CLÁUSULA III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 6210.2021/0004158-0 HSPM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-HSPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-HSPM
ORGAO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - HSPM

DETENTORA: BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ Nº 47.411.780/0001-26

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 11/02/2023 A 11/02/2024

CLÁUSULA III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 6210.2021/0008471-8 HSPM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022-HSPM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-HSPM
ORGAO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL - HSPM

DETENTORA: OPM SOLUTION COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ Nº 23.246.510/0001-49

OBJETO: FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ONTOPELIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br